



Afixado no quadro oficial de avisos

e publicações no periodo de:

Decreto Nº 1033/2025

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

fulls

"Dispõe Sobre Revisão do Reenquadramento de Servidores Públicos Efetivos do Município de Divisa Alegre – Carreira do Pessoal Geral"

O Prefeito Municipal de Divisa Alegre no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando: O Deferimento de recursos apresentados por servidores reenquadrados nos termos do Art. 2º do Decreto 1026/2025.

Decreta:

- **Art. 1º** Fica "Deferido" os recursos dos servidores relacionados no Anexo I a este Decreto, concedendo aos mesmos o direito da revisão ao novo posicionamento na Carreira Funcional constante da Lei Municipal 574/2025.
- Art. 2°. Os Servidores que tiveram o seu posicionamento na carreira revisados conforme consta no Anexo I, farão jus de seu vencimento a partir da data de seu primeiro reenquadramento.
- Art. 3º Os adicionais e vantagens de natureza individual do servidor passarão a ser calculados utilizando-se o valor do novo vencimento ao qual o servidor foi enquadrado, utilizando-se o valor do vencimento revisado, nos termos deste Decreto.
 - Art. 4 ° É parte integrante deste Decreto o seguinte Anexo:
 - I Anexo I Posicionamento Revisado na Nova Carreira Por Cargo
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, 07 de julho de 2025.

ADMIR ALVES

Prefeito Municipal

Arefeito





Revisão de Reenquadramento Pessoal Efetivo – Pessoal Geral

Anexo II - Decreto 1033/2025

Auemir Alves